



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02, de 02 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 2469/2011 e:

Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente adesão do Município ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

#### Resolve:

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 769/2019 – SESA, para aquisição de Veículos destinados ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios, sendo:

01 VAN no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

01 MICRO-ONIBUS no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Ibiporã/PR, 02 de maio de 2022.

**José Carlos da Silveira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum nº 02, de 02 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

*Leiliane de Jesus De M. L. Vilar*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 008/2021  
Ibiporã - PR

**Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar**  
**Secretária Municipal de Saúde**